



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria Geral de Administração
Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 14/2020/RER

Processo nº: 23208.001934/2020-90

Pregão Eletrônico nº: 03/2020

Processo nº: 23208.003560/2019-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2020, processada sob o nº 23208.003560/2019-11**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.291.891/0001-40**, estabelecida à Rua ; Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 321, Bairro Kennedy, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32145-120, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Jayme Skackauskas Vaz de Mello**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 175.033, expedida pela SSP/MG do CPF nº : 044.477.736-94, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.291.891/0001-40 - DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI
--

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
79	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	180	R\$ 5,02	R\$ 2,50	R\$ 450,00

Marca: SULLEG

Fabricante: BRASWELL IND. COMERCIO

Modelo / Versão: 02 rolos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha. Papel toalha branco, em bobina, sem odor, absorvente e resistente. Medidas aproximadas: 21x21cm, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais. Embalagem: 2 rolos, cada um com 60 folhas..

96	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	2000	R\$ 38,87	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
----	--	---------	------	-----------	-----------	---------------

Marca: GRATTY

Fabricante: GRATTY IND. COMERCIO

Modelo / Versão: 800 ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Espuma para higienização das mãos Sabonete Espuma para higienização das mãos: Sabonete líquido, suave e sem fragrância. Rico em emolientes que evitam o ressecamento da pele, mesmo com uso contínuo. PH neutro e com registro na Anvisa. Característica físico-química, aspecto líquido límpido, cor transparente, odor neutro, ph 6,5-7,5, densidade 0,950- 1,050g/cm, comprovado através de laudos. Apresentação em Bag 800ml

109	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	308	R\$ 22,77	R\$ 3,50	R\$ 1.078,00
-----	--	---------	-----	-----------	----------	--------------

Marca: sany

Fabricante: SANY IND COMERCIO

Modelo / Versão: 300 gr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapóleo em pó Sapóleo em pó com agentes abrasivos e branqueadores. Embalagem de 300 granas. Padrão Bombril ou superior

154	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	2445	R\$ 1,80	R\$ 1,65	R\$ 4.034,25
-----	--	---------	------	----------	----------	--------------

Marca: maxim

Fabricante: maxim ind. comercio ltda

Modelo / Versão: 50 unidades

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: guardanapo. Guardanapo de papel com medidas mínimas de 20 x 22,5cm, branco, 100% de fibras celulósicas virgens, macio, absorvente, pacote contendo 50 unidades e com prazo de validade indeterminado..

155	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	4188	R\$ 1,66	R\$ 0,99	R\$ 4.146,12
Marca: aço bom Fabricante: aço bom ind. Modelo / Versão: numero 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palha de aço nº 0 . Palha de aço nº 0 - PALHA DE AÇcarbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.O, Material: aço						
160	BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	Unidade	150	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 337,50
Marca: dist Fabricante: DIST. IND, COMERCIO Modelo / Versão: 150 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estopa. Estopa alvejada para uso em oficinas mecânicas.Pacote com 150g.						
Total do Fornecedor:						R\$ 31.045,87

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 15/05/2020 e encerramento em 15/05/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jayme Skackauskas VVaz de Mello, Representante legal da empresa**, em 26/06/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/10/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 05/10/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 05/10/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0581114** e o código CRC **D568618B**.

23208.001934/2020-90

0581114v1